

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 34/2024

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 66401/2024/SAE/SMSA/PMBV - NUP. 00000.9.451716/2024, que solicita aprovação para a Aquisição de Equipamentos para o Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, através de EMENDA PARLAMENTAR, proposta Nº 134646360001.24-038 no valor de R\$ R\$ 4.847.401,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esfera de governo; revoga o dispositivo das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 8.142, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a estados, distrito federal e municípios, em decorrência das leis citadas;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 – que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 10, de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). – Utilizada para análise de proposta nova – (Estados, Municípios, Distrito Federal; entidades privadas sem fins lucrativos e instituições);

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, é o único no atendimento pediátrico no Estado de Roraima, será referência no serviço a ser implantado;

CONSIDERANDO que trata-se de implantação de novo serviço, conforme acordado em reunião extraordinária ocorrida no dia 27 Setembro de 2024;

CONSIDERANDO consenso entre as gestões de Saúde, representada pelo presidente do COSEMS/RR, o Coordenador da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Aquisição de Equipamentos para o Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, objeto de Emenda Parlamentar, proposta Nº 134646360001.24-038;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado - RR

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO Secretária de Saúde do Estado de Roraima Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO Secretária de Saúde do Município de Caracaraí Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Adnayara de Souza Figueiredo, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 15:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 25/11/2024, às 09:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.